

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste

Coordenação de Gestão Administrativa

Setor de Apoio a Compras

DESPACHO**Processo nº:** 01202.000496/2023-11**Interessado:** COGEA/CETENE**Assunto:** Autorização para Emissão de Empenho

Prezado Ordenador,

1. Como resultado da dispensa de licitação, de forma não eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE 2000 GARRAFÕES DE 20 L COM ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PRÓPRIA PARA O CONSUMO, DOS COLABORADORES E PÚBLICO NO CETENE**, encaminho processo para conhecimento e adoção das providências relativas à emissão da Nota de Empenho.

Tipo de Contratação: Direta por Dispensa de Licitação**Fonte de Recurso:** 172548 (COGEA)**Fundamento Legal:** Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021**Objeto:** Aquisição de 2000 garrações de 20 l com água mineral para atender as necessidades de fornecimento de água potável, própria para o consumo, dos colaboradores e público no CETENE.**Elemento de Despesa:** 339030.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.**Fornecedor:** ENGENHO D'AGUA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ENGENHO DA AGUA**CNPJ:** 01.213.005/0001-65**Proposta Comercial:** (SEI nº 11567011)

ITEM	CATSER	PDM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	NATUREZA DA DESPESA
1	445485	19555	AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL COM 20L Com fornecimento em comodato de garrações de água mineral com 20 (vinte) L, com a cessão dos garrações na primeira entrega, com devolução ao término do fornecimento, com a estimativa de	unidade	2000	5,00	10.000,00	339039.07

ITEM	CATSER	PDM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	NATUREZA DA DESPESA
			consumo mensal de 180 garrações. • A água Mineral deverá ser proveniente de fontes naturais ou de fontes artificiais que possuam composição química ou propriedades físicas ou físico- químicas distintas de águas comuns, conforme classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/45); • A água fornecida deverá atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais a saúde; • Após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos; • A água Mineral deve estar envasada em garrações de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle; • O garrafão deverá possuir aparência limpa, isenta de manchas, ranhuras, rachaduras, emendas					

ITEM	CATSER	PDM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	NATUREZA DA DESPESA
			e amassamentos, bem como as seguintes características adicionais : ser resistente, liso e transparente; • Os vasilhames vazios (garrações) são de propriedade da Contratada, e serão fornecidos em regime de comodato para reposição do estoque de acordo com a demanda; • Deverão vir gravados nos rótulos dos garrações data de envasilhamento e validade do produto, ou na vedação das embalagens, conforme Portaria nº 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; • O fornecedor deverá realizar a entrega semanalmente, conforme necessidade da Instituição; • O faturamento se dará através da emissão da Nota Fiscal que corresponda às entregas realizadas no mês anterior, considerando a emissão no primeiro dia útil do mês. • Entregas realizadas semanalmente, dia a combinar.					

Recife, 04 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Eduardo Eugênio Ferreira Campos
Chefe do Setor de Apoio a Compras

DESPACHO

ADJUDICO O OBJETO do presente procedimento de contratação, para a empresa, **Fornecedor:** CARLOS HENRIQUE D DE LIMA BEBIDAS - ÁGUA PURA **CNPJ:** 19.149.221/0001-54, no valor total de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, por dispensa de licitação, na forma não eletrônica, com fulcro no art. 75, inc. I; c/c art. 95, inc. I; ambos da Lei nº 14.133/2021.

Determino a **publicação de extrato da presente dispensa de licitação** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de divulgação e transparência, à luz da forma fixada no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, e, posteriormente, de seu **respectivo empenho**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua emissão, como condição indispensável para eficácia da contratação, em observância ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Encaminho à Divisão de Orçamento e Finanças para adoção das providências cabíveis.

MÉRCIA LIANE DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão Administrativa
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Mércia Liane de Oliveira, Coordenadora de Gestão Administrativa**, em 04/12/2023, às 10:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Eugênio Ferreira Campos, Chefe do Setor de Apoio a Compras**, em 04/12/2023, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11564167** e o código CRC **23F241DD**.

Referência: Processo nº 01202.000496/2023-11

SEI-CETENE nº 11564167